

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I Nº 18, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o Decreto nº 6/ 57, que
Aumenta a "TAXA DE RODÁGIO" e dá ou-
tras providências.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara //
Municipal de Parintins, etc.

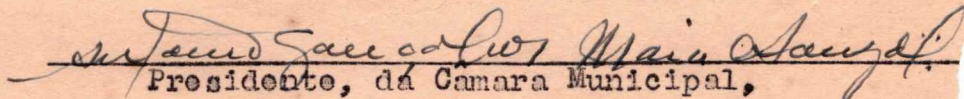
Faz saber a todos os seus Municípes que, a CÂMARA MUNICIPAL DE /
PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

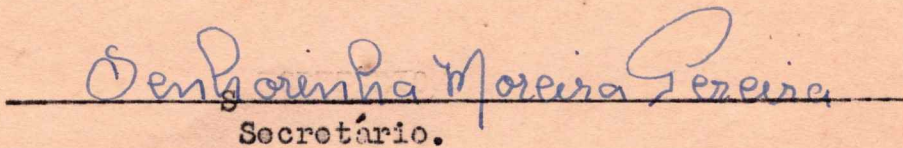
Arte 1ª • Fica aumentada para DOIS CENTAVOS (0,02), a "Taxa de Rodágio",
criada pela Lei nº 34, de 17 de agosto de 1948, a qual incide/
sobre o quilo bruto de mercadorias ou produtos importados ou /
exportados, que transitarem pelas ruas da cidade, quando rece-
bidas ou entregues nos GALPÕES DO TRAFICHE MUNICIPAL, já deter-
minados á exportação, conforme estabelece o artigo 1ª (primeiro)
da referida Lei.

Arte 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.


Presidente, da Câmara Municipal,

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Munici-
pal de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecen-
tos e cinquenta e sete.


Secretário.